

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

LEI Nº. 786/ 2010 DE 21 DE JULHO DE 2010

“Institui o Regime de Prestação de Contas das Entidades Beneficiadas com recursos do Município e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Regime de Prestação de Contas de entidades beneficiadas com recursos públicos do Município.

Art. 2º - A entidade beneficiada com recurso público fica obrigada apresentar Processo de Prestação de Contas, onde constarão os seguintes documentos comprobatórios:

- I. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II. Conciliação Bancária;
- III. Demonstrativo financeiro da receita e da despesa
- IV. Relatório da execução física do projeto;
- V. Relação de pagamentos efetuados;
- VI. Declaração de cumprimento do objeto;
- VII. Primeira via das notas fiscais;
- VIII. Cópia de cheques anexa as respectivas despesas;
- IX. Cópia da ordem de pagamento, ou comprovante do recebimento da transferência;
- X. Extrato de conta bancária específica, demonstrando a movimentação dos recursos recebidos e pagamento efetuados e os saldos remanescentes quando for o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

- XI. Cópia do comprovante de recolhimento do saldo e/ou devolução (quando for o caso);
- XII. Comprovante do recolhimento dos encargos sociais quando ocorrer pagamentos a pessoa física;

§ 1º - No Relatório da execução física do projeto deverá ser discriminado como o recurso foi gasto, especificando e quantificando os benefícios;

§ 2º - Os documentos deverão ser encaminhados em papel timbrado da entidade.

Art. 3º - O prazo para a utilização dos recursos, bem como a sua prestação de contas deverá ser entregue ao Poder Executivo conforme Termo de Convênio e/ou Termo de Acordo, em cada caso.

Art. 4º - A movimentação dos Recursos deve ser através de conta bancária específica, devendo os pagamentos ser efetuados através de cheques nominais.

Parágrafo Único - No extrato da conta deverá constar o crédito e os cheques emitidos referentes aos auxílios, zerando o mesmo;

Art. 5º - Fica Vedado:

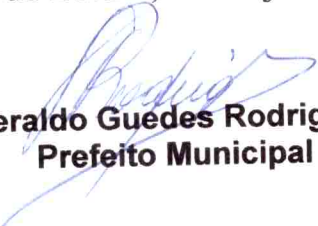
- I. Dar ao recurso destinação diferente ao previsto no Plano de Trabalho;
- II. Aplicar o recurso fora do prazo previsto no Plano de Aplicação;
- III. Efetuar despesa anteriormente ao recebimento dos recursos, observando o prazo previsto para a sua execução.

Art. 6º - O descumprimento do artigo anterior resulta em devolução do recurso investido indevidamente ao Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

São José do Divino, 21 de julho de 2010.


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal

Sancionado em
21 / 07 / 2010

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

ANEXO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

_____, _____ de _____ de _____.

Senhor Prefeito

Submetemos à aprovação de V.Sa a Prestação de Contas do Convênio nº _____ / _____, no valor de R\$ _____ (_____)
, firmado entre a _____, e o Município de São José do Divino, objetivando _____.

Encaminhamos, anexado à primeira folha da prestação de contas, o cheque de restituição do saldo não utilizado, no valor de R\$ _____ (_____),

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável pela Entidade
(Nome por extenso)
(CPF)

Exmo. Sr.
Fulano de Tal
Prefeito Municipal de São José do Divino
São José do Divino - Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

ANEXO II	
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
Entidade:	
Convênio nº	Aditivo nº
Mês:	Ano / referência:
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA	
Banco:	
Agência:	Número da Conta:
	VALORES
(A) Saldo conforme o extrato	
(B) Cheques em trânsito	
- Nº do cheque _____	
- Nº do cheque _____	
- Nº do cheque _____	
- Nº do cheque _____	
Saldo Contábil (A-B)	
Observações:	
_____ , _____	
(localidade)	(data)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

Contador: _____

Assinatura

CRC

ANEXO III
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DA DESPESA

Entidade: _____

Convênio nº _____

Aditivo nº _____

Período de vigência: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESA
Rendimentos auferidos sobre Aplicação Financeira.		
Subtotal		
Saldo		
Total		

_____, ____ / ____ / ____
(localidade) (data)

Diretora da Entidade: _____

Assinatura

CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

Contador: _____

Assinatura

CRC

ANEXO IV

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO

Entidade: _____

Convênio nº _____, Aditivo nº _____

Objeto: _____

Período de aplicação dos recursos: de ____/____/____ a ____/____/____

Valor dos recursos recebidos: R\$ _____

Valor da Contrapartida: R\$ _____

(Este espaço será utilizado pela entidade para descrever com clareza e objetividade a execução do projeto)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

<hr/>	, <hr/>
(localidade)	(data)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

Assinatura do Responsável pela Entidade
(Nome por extenso)
(CPF)

Assinatura da Diretoria da Entidade
(Nome por extenso)
(CPF)

Assinatura da Diretoria da Entidade
(Nome por extenso)
(CPF)

Assinatura da Diretoria da Entidade
(Nome por extenso)
(CPF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

ANEXO V
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

Entidade: _____

Convênio nº _____

Valor: R\$ _____ (_____)

Aditivo nº _____

Valor: R\$ _____ (_____)

Nº do Documento	Nome da Firma	Data	Nº Cheque	Valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

_____, ____/____/____
(localidade) (data)

Contador: _____

Assinatura CRC

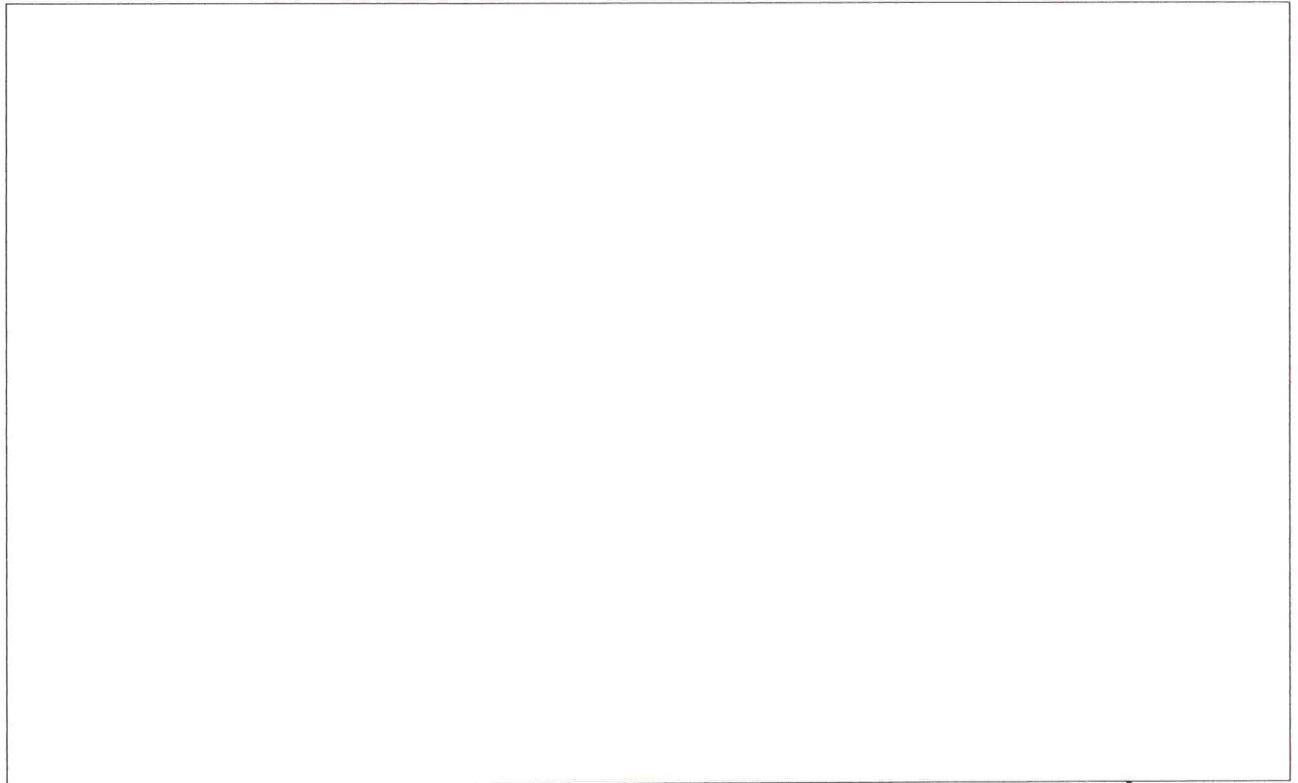
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Declaro para os devidos fins e principalmente perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que os recursos oriundos do Convênio Nº ____/____, de ____/____/____ foram aplicados rigorosamente dentro do objeto do Convênio.

Município de São José do Divino, de de 2010.

Assinatura do Responsável pela Entidade
(Nome por extenso)
(CPF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADE BENEFICIADA POR ENTE PÚBLICO

A prestação de contas tem a finalidade de evidenciar o destino dado ao recurso público gerido por meio de entidade de caráter privado, tende a atingir metas em comum.

Para a elaboração da Prestação de Contas, destes casos, deve-se adotar os seguintes procedimentos:

DOS PROCEDIMENTOS

1 - A execução Físico Financeira obedecerá rigorosamente o disposto no PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO apresentado pela Entidade Beneficiada com a Prefeitura;

2 - Toda despesa deverá ser efetuada APÓS o recebimento do Recurso, observado o prazo previsto para sua execução;

3 - Deve ser anexado a Prestação de Contas toda a documentação comprobatória tais como: Notas Fiscais e outros documentos referentes à Execução Financeira do Plano de Aplicação (estes documentos devem ser nominais e com todos os dados da Entidade beneficiada; como nome, endereço, CNPJ);

4 - Prazos:

4.1 - Da Aplicação do recurso – observar o prazo estabelecido no Convênio e/ou Termo de Acordo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

4.2 - Da Prestação de Contas – Deverá ser encaminhada à esta Prefeitura, na data especificada no convênio;

5 - A movimentação dos Recursos – Deverá ser através de Conta Bancária específica, devendo os pagamentos, ser efetuados através de cheques nominais. No extrato da conta deverá constar o crédito e os cheques emitidos referentes aos pagamentos, e a conta deverá ser zerada no final do exercício;

6 - Devolução do Recurso – Será solicitada a devolução de Recurso caso se verifique a aplicação indevida como:

- Dar ao recurso destinação diferente ao previsto no Plano de Trabalho;
- Aplicar o recurso fora do prazo previsto no Plano de Aplicação;
- Quando houver eventual saldo;

7 - NO RELATÓRIO DA APLICAÇÃO DO RECURSO deverá ser discriminado como o recurso foi gasto, especificando e quantificando os benefícios;